PROJUDI - Processo: 0000184-35.1998.8.16.0056 - Ref. mov. 325.1 - Assinado digitalmente por Gabrieli Domingues Marcolino
10/09/2019: JUNTADA DE TERMO DE COMPROMISSO. Arq: Termo de Compromisso

PROJUDI - Processo: 0000184-35.1998.8.16.0056 - Ref. mov. 323.1 - Assinado digitalmente por Luciene Oliveira Vizzotto Zanetti
26/08/2019: EXPEDIÇÃO DE TERMO DE COMPROMISSO. Arq: Termo de Nomeação

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE LONDRINA - FORO REGIONAL DE CAMBÉ
1ª VARA CÍVEL DE CAMBÉ - PROJUDI
Avenida Roberto Conceição, 532 - São José - Cambé/PR - CEP: 86.192-550 - Fone: (043) 3302-4400

TERMO DE SUBSTITUIÇÃO E NOMEAÇÃO DE ADMINISTRADOR JUDICIAL

Processo: 0000184-35.1998.8.16.0056
Classe Processual: Falência de Empresários, Sociedades Empresáriais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte
Assunto Principal: Cédula de Crédito Bancário
Valor da Causa: R$415.084,40
Autor(s): • ANDRE E CAZARIM LTDA (CPF/CNPJ: 78.036.373/0001-00) representado(a) por BENTO BERNARDO ANDRE (CPF/CNPJ: 209.449.429-20), José Marcos Cazarin (CPF/CNPJ: 188.330.209-91)
Avenida Brasil, 741 - n/c - CAMBÉ/PR - CEP: n/c
Réu(s): • ESTE JUIZO DE DIREITO (CPF/CNPJ: Não Cadastrado)
Avenida Tancredo Neves, 2120 FORUM - Alto Alegre - CASCAVEL/PR - CEP: 85.801-900
Terceiro(s): • ARMANDO JUVÊNCIO NEVES e OUTROS

Aos 23 de agosto de 2019, na presença da MMª Juíza de Direito da 1ª Vara Cível do Foro Regional de Cambé/PR, Comarca da Região Metropolitana de Londrina/PR, a Doutora **Luciene Oliveira Vizzotto Zanetti,** comigo escrivão, o qual assina e declara abaixo, dando cumprimento as determinações contidas na r. decisão constante no evento nº 317.1, dos autos **nº 0000184-35.1998.8.16.0056** de **FALÊNCIA**, em que figura como autor ANDRE E CAZARIM LTDA representado(a) por BENTO BERNARDO ANDRE e JOSÉ MARCOS CAZARI, passo a proceder a lavratura do presente termo de substituição e nomeação de administrador judicial, eis que compareceu perante este Juízo a **DRA. KELLY CRISTINA BOMBONATTO,** advogada inscrita na OAB/PR nº 24.369, a quem a MMª Juíza de Direito, Doutora Luciene Oliveira Vizzotto Zanetti, deferiu a promessa legal, de bem fielmente, sem dolo, malicia ou afinidade, exercer o cargo de sindica nos autos acima indicados, em substituição ao administrador judicial anteriormente nomeado, Dr. WILDEMAR ROBERTO ESTRALIOTO. Assim, presta o compromisso legal de cumprir fielmente as leis dentro de sua área de atuação e as determinações judiciais, sob as penas da Lei. Do que para constar lavrei o presente Termo. Aceito o Compromisso de lei, assim prometeu cumpri-lo, sob as penas da Lei. NADA MAIS. Do que, para constar, lavrei o presente termo, que depois de lido vai devidamente assinado. O referido é verdade. Eu _____ **(Hilário Aleixo)** Escrivão, digitei e subscrevi.

LUCIENE OLIVEIRA VIZZOTTO ZANETTI
JUIZA DE DIREITO
(assinado digitalmente)

KELLY CRISTINA BOMBONATTO
ADMINISTRADORA JUDICIAL – OAB/PR Nº 24.369

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJ666 89K2Q LJ686 J9JE3

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJ8HK XEQMB GRSP2 57TM3